



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
Governo Humano e Amigo

03
03
03
02
02

LEI Nº 304/88
Concede reajuste de salários ou ven-
cimentos dos servidores do Poder Le-
gislativo Municipal, altera quadro
funcional e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MARÍ-PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a presente lei:

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de
Marí, fica autorizado a pagar até o Salário Mínimo aos servidores do Po-
der Legislativo Municipal de acordo com o que recomenda a Legislação Fe-
deral (C.L.T.).

Art. 2º - Para atender ao bom funcionamento
desta casa Legislativa, ficam criados os seguintes cargos: Agente Admi-
nistrativo Auxiliar (03), Agente de Serviços Gerais (03).

Art. 3º - Fica concedido aos Assessores Parla-
mentar o salário correspondente a 80% do Salário Mínimo.

Art. 4º - Os servidores do Legislativo de
Marí passarão a ocupar os cargos constantes nos anexos desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir
da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03
01
01
01
01
01

Assessor de Serviços Gerais
Assessor de Serviços Gerais
Assessor de Serviços Gerais
Assessor Jurídico

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ-PB, Em
02 de Maio de 1988.

09

ADINALDO DE OLIVEIRA PONTES
PREFEITO MUNICIPAL

Regime CLT

Anexo I - Serviços Gerais e Auxiliares

Nº DE CARGOS	FUNÇÃO	SÁLARIO EM 02/05/88
03	Auxiliar de Serviços	1.800,00
03	Agente de Serviços Gerais	2.000,00
02	Vigia	2.000,00
01	Locutor	2.000,00
02	Agente Administrativo Auxiliar	2.000,00
02	Datilógrafo	3.000,00
02	Assistente de Contabilidade	3.000,00

Anexo II - Assessoria

Nº DE CARGOS	FUNÇÃO	SALÁRIO EM 02/05/88
02	Assessor Legislativo	2.000,00
01	Assessor do Gabinete do Presidente	01 Sal. Mínimo
01	Assessor das Comissões Permanentes	01 Sal. Mínimo
01	Assessor de Imprensa	01 Sal. Mínimo
01	Assessor de Secretaria	01 Sal. Mínimo
01	Assessor Jurídico	01 Sal. Mínimo

Anexo III - Assessoria Parlamentar

Nº DE CARGOS	FUNÇÃO	SALÁRIO EM 02/05/88
09	Assessor Parlamentar	80% de 01 Sal. Mínimo

Câmara Municipal de Mari

Regime CLT

Anexo IV - Nível Médio

MUNICÍPIO DA PARAIBA
TESOURARIA MUNICIPAL DE MARI

Governo Brasileiro e Amigo

Nº DE CARGOS	FUNÇÃO	Salário Em 02/05/88
03	Agente Administrativo	3.500,00
01	Escriturário	1 Sal. Mínimo
01	Técnico Legislativo	1 Sal. Mínimo
01	Diretor de Secretaria	1 Sal. Mínimo
01	Redator de Atas	1 Sal. Mínimo
01	Secretário Geral	1 Sal. Mínimo
01	Tesoureiro	1 Sal. Mínimo